

o cadastro do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), assim como da área total do Concelho, traduzida na seguinte fórmula:

$$\text{TMRI} = [\text{Ac} \times (\text{PPI/S}) \times \text{PrMc} \times \text{CoefLi} \times \text{TCinc}] \times 0,1$$

em que,

TMRI — Valor da Taxa.

Ac — área de construção nova ou ampliada (em metros quadrados);

PPI — Montante da Execução Orçamental do Plano Pluriannual de Investimentos (PPI), com base na média dos últimos 5 anos económicos, excluindo o maior e o menor valor, nos Programas (funcionais):

242 — Ordenamento do Território;

243 — Saneamento;

244 — Abastecimento de Água;

246 — Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza (excluídos os projetos dos cemitérios);

331 — Transportes Rodoviários (Rede Viária).

S — Área do município da Batalha = 103 410 000 m²;

PrMc — Coeficiente que traduz a influência da utilização e da localização geográfica diferenciada na operação urbanística. O coeficiente resulta do valor base dos prédios edificados (vc) por aplicação do Artigo 39.º do Código do IMI, assumindo -se o valor anual publicado em Portaria pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública para o ano em referência.

CoefLi — Coeficiente de Localização extraído a partir do Sistema de Tributação do Património — Imposto Municipal sobre Imóveis (SIGMI), constante na base de dados do Ministério das Finanças, no endereço eletrónico <http://www.e-financas.gov.pt/SIGMI/default.jsp> para cada zona e lugar geográfico do Concelho da Batalha, ou outro endereço que o venha a substituir.

TCinc — Coeficiente que traduz o incentivo de acordo com os escalões referidos no artigo seguinte.»

Para constar se pública a presente retificação, a qual foi objeto de conhecimento e aprovação na reunião de Câmara de 8 de maio de 2017.

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

310527954

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso (extrato) n.º 6715/2017

Listas Unitária de Ordenação Final

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meu despacho de 11 de maio de 2017, foi homologada, a lista de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional, aberto por aviso datado de 2 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placar desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, www.cm-benavente.pt.

15 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

310526528

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 6716/2017

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 10 do corrente, e nos termos do n.º 2,4 e 6 do artigo 281.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de vinte e seis dias, à Assistente Operacional, Maria Balbina Bettencourt Costa Rego, a partir de dezasseste de julho p.f., inclusive.

17 de maio de 2017. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

310522494

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 6717/2017

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Castelo de Paiva — Discussão pública

Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva,

Torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 11 de maio de 2017, deliberou submeter à apreciação pública o «Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Castelo de Paiva», para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, de harmonia com as disposições do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o prazo para apreciação pública é de 20 dias, contados a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar os documentos, bem como o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Castelo de Paiva, no Edifício dos Paços do Concelho, Serviço de Atendimento do Público durante o horário de expediente, bem como no sítio da Internet (www.cm-castelo-paiva.pt), e sobre os quais os interessados poderão apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, 4550-102 Castelo de Paiva, durante o referido prazo.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet atrás referido.

15 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Rocha*.
310527995

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Edital n.º 424/2017

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, presidente da Câmara Municipal de Constância:

Faz saber que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, conjugado com o estipulado nos artigos 47.º e 48.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância e ainda de acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2017, se irá proceder à abertura de um período de discussão pública da alteração da licença de uma Operação de Loteamento a que corresponde o alvará n.º 01/2000, a efetuar na Urbanização da Capareira em Constância, freguesia e município de Constância, requerida em nome de Edite Soares David, a qual decorrerá pelo prazo de quinze dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*. O referido processo, acompanhado de informação técnica emitida pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, estará disponível no Gabinete de Atendimento ao Município, podendo os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

8 de março de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

310458561

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 6718/2017

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna público, que a lista unitária de ordenação final do(s) candidato(s), homologada por meu despacho de 24 de maio de 2017, relativa ao procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em